

ATO 923/06

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS-12, da Prefeitura do Município de São Paulo, de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Materiais e Patrimônio – SGA 21, ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS-12, da Prefeitura do Município de São Paulo.

Parágrafo único - Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput”, são os relacionados às fls. 05, do processo administrativo nº 379/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de maio de 2006.